

# MUNICÍPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



#### **REQUERIMENTO Nº 19/2024**

**Autoria:** Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis

Gregório Rodrigues

Nº do Protocolo: 32/2024

Protocolado em: 27/02/2024 15h45

solicita que sejam realizadas "Blitz" educativas sobre educação no trânsito, dengue e DST's (Doencas Sexualmente Transmissíveis".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, solicitando que sejam realizadas "Blitz" educativas sobre educação no trânsito, dengue e DST's (Doenças Sexualmente Transmissíveis".

#### **JUSTIFICATIVA**

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, que sejam realizadas "Blitz" educativas sobre educação no trânsito, dengue e DTS. O requerimento parte da preocupação com a as vias de tráfego, a saúde pública e a saúde sexual e reprodutiva da população.

Nesse sentido, as "Blitz" seriam mecanismos educacionais eficazes em alertar e educar a população acerca das temáticas. Ambos os temas são circunstanciais e importantes de serem tratados com os habitantes do município, seja em face dos problemas de tráfego na região, seja em face na nova onda/ surto de dengue e doenças sexualmente transmissíveis. Afinal, para que a população possa se proteger e precaver de maneira adequada é necessário, sobretudo, que exista conhecimento notório sobre os riscos e causas.

Nesse toar, cumpre ressaltar que no que tange cada uma dessas temáticas em foco, a segurança é dever do Estado e a segurança no trânsito não se exime disso. Do mesmo modo, quando se fala em saúde, também lidamos com um direito assegurado







Documento aprovado em 13/03/2024 com 5 votos favoráveis de 6 presentes.

Presidente

### MUNICÍPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



constitucionalmente a todos e um dever da administração pública em garanti-la de maneira eficaz. Assim, as blitz educativas seriam maneiras interessantes de disseminar conhecimento e promover a educação cidadã e a participação ativa da população em temáticas imprescindíveis.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.

Andre Luis Gregório Rodrigues Vereador	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia Vereadora





### MUNICÍPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



### **EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Requerimento Nº 19/2024

Status: processo de assinatura FINALIZADO

Data da Versão do Doct.: 27/02/2024 15:41:58

**Hash Interno:** rcrk5fxaswtpcl93pd5hhy1yoqzdopbnm2jedyas



#### Chave de Verificação

# YPCWU-23XQ5-XSFIB-ETO0D-23VVJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

#### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	<b>Assinado</b> em 27/02/2024 15:45
283.***.***-81	Andre Luis Gregório Rodrigues	<b>Assinado</b> em 27/02/2024 15:45





Esta folha foi gerada automaticamente em: 03/03/2025 às 07:34:04